NITERÓI
SEMPRE À FRENTE
Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento - EMUSA

02º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA

02º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA AO CONTRATO Nº 04/2021, QUE FIRMAM, DE UM LADO A EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA E, DE OUTRO LADO, *MONOBLOCO CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP*, NA FORMA ABAIXO:

Ao primeiro dia do mês de junho do ano dois mil e vinte e um, por este **CONTRATO**, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo **Decreto nº 5347/88**, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar, inscrita no **CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato, representada pelo Presidente, **Paulo Cesar Silva Carrera,** brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 09330082-8 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 020486287-61 doravante denominada simplesmente EMUSA e de outro lado, **MONOBLOCO CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP com sede na Rua Visconde de Sepetiba, 935/1610, Centro, Niterói – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 10.858.543/0001-06, neste ato representada por seu, Sócio Fernando Dark Lessa Junior, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Guarani 73 casa, São Francisco, Niterói/RJ, portador da carteira de identidade nº 04.741.682.1 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 720.766.407-97 doravante denominada simplesmente CONTRATADA,** tendo em vista, autorização do Sr. Presidente, datada **de 01/06/2021**, contida no **processo EMUSA nº 510001549/2021 e com amparo no art. 38, VI c/c o art. 58, I e 65, I "a" e "b" e seu §1º parte inicial, todos da Lei nº 8.666/1993,** tem entre si, certo e ajustado, o presente **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO ao Contrato nº 04/2021, firmado em 19/03/2021**, ***construção de estrutura estabilizadora do tipo solo grampeado com chumbadores de fixação e drenos de escoamento, viga longitudinal na crista com muro de blocos, pavimentação das calçadas superior e inferior, drenagem geral e elementos afins localizada na estrada Francisco da Cruz Nunes (Travessa João Manuel da Silva nº 03), no bairro Cantagalo, em Niterói – RJ.***

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo, a alteração das planilhas de custos do citado contrato, objetivando as seguintes alterações: **itens acrescidos: R$ 103.701,83 (cento e três mil setecentos e um reais e oitenta e três centavos) representando 20,57% de alteração; itens reduzidos: R$ 97.579,44 (noventa e sete mil quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)**

NITERÓI SEMPRE À FRENTE | Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento - EMUSA

representando 19,35% de alteração; itens excluídos: R$ 6.135,39 (seis mil centos e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos) representando 1,22% de alteração; representando um total de 20,57% de alteração contratual, apresentando um decréscimo de R$ 13,00 (treze) reais no valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificados os demais termos do contrato em referência, não alterados pelo presente Termo de Rerratificação. E, assim as partes assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

PELA EMUSA:

Paulo Cesar Silva Carrera
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

Fernando Dark Lessa Junior
Sócio

10.858.543/0001-06
MONOBLOCO CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP
Rua Visconde de Sepetiba, 935/1610
Centro - CEP 24020-206
Niterói - RJ